



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG

DELIBERAÇÃO CMSCAP/Nº08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde do Município de Capelinha conforme: Deliberação CIB-SUS/MG Nº1. 108, de 18 de abril de 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha/MG, no uso de suas atribuições legais descritas na lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução 453 de 10 de maio de 2012; e a Lei municipal nº 1.463 de 17 de outubro de 2007.

Considerando as discussões ocorridas em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2017. Relatado em ata nº239. Sobre: Deliberação CIB-SUS/MG Nº1. 108, de 18 de abril de 2012, onde esta descrita à proposta de atividades que poderão ser adotadas pelo município para garantia do funcionamento efetivo do serviço de vacinação, com o objetivo de alcançar a cobertura de 100% da população.

O Conselho Municipal de Saúde de Capelinha Minas Gerais, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas.

Delibera:

Art. 1º - Apreciação e aprovação do Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta **Deliberação** entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 22 de Setembro de 2017.

Eunice Aparecida Cordeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação 08/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha, conforme descritas acima, Cumpra-se integralmente a mesma.

Célia Peçanha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS